

ACTA Nº 17/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INÍCIO: 18.45 HORAS

ENCERRAMENTO: 20.30 HORAS

No dia dezanove de Agosto de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente Inês Branco de Almeida Vieira Correia reuniu a mesma estando presente os restantes membros do executivo:

Paula Cristina da Silva Craveiro, Tesoureira

Luís Miguel da Silva Coelho do Rosário, Vogal

Mário Fernando de Oliveira Rosa, Vogal

AUSÊNCIAS: Verificou-se ausência do senhor Secretário, Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, por motivo de gozo de férias

Pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Branco de Almeida Vieira Correia, foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos, com a seguinte ordem do dia, décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

ORDEM DO DIA

	ASSUNTO	INTERESSADO
1	Aprovação da ata nº 16 da reunião ordinária de 05/08/2024	
	ATESTADOS DE RESIDÊNCIA	

ACTA Nº 17/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
2	Para conhecimento, nos termos das alíneas qq) e rr), do nº 1 do artº 16º da Lei 756/2013, de 12/09, no âmbito de delegação de competências que lhe foi conferida por deliberação do órgão executivo de 06/03/2023- Atestados de residência, requeridos por fregueses no período compreendido entre 29/07/2024 a 09/08/2024, nesta Junta de Freguesia	Informação nº 86/2024- Secretaria da Junta de Freguesia
	AJUSTE DIRETO	
3	Proposta de decisão de contratar, tendo em vista a aquisição de "Prestação de serviços de manutenção corretiva de parques infantis da freguesia de Benavente"	Informação nº 87/2024- Secretaria da Junta de Freguesia
	CEMITÉRIO	
4	Apresentação de requerimento solicitando autorização para concessão por meio de alvará do direito ao uso perpétuo do ossário nº 29, sito no cemitério de Benavente	Informação nº 88/2024 - Secretaria da Junta de Freguesia
	CONTABILIDADE	
5	SalDOS Bancários da Junta de Freguesia de Benavente	Secretaria da Junta de Freguesia

ACTA Nº 17/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
6	Resumo Diário de tesouraria (SC-9) – Pocal	Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente
7	Intervenções dos membros do Executivo	
8	Aprovação de deliberações em minuta	
	Encerramento da Reunião	

Secretariou a reunião a senhora Paula Cristina da Silva Craveiro, Tesoureira da Junta de Freguesia de Benavente, em substituição do Sr. Secretário Pedro Manuel Lagareiro dos Santos.

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 16 DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 05/08/2024

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da acta da reunião ordinária nº 16, datada de 05/08/2024, oportunamente distribuída, foi lida e deliberado por unanimidade aprovar a mesma sem qualquer alteração.

ACTA Nº 17/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

ATESTADOS DE RESIDÊNCIA

PONTO 2 –PARA CONHECIMENTO, APÓS APROVAÇÃO, NOS TERMOS DAS ALINEAS QQ) E RR) DO Nº 1 DO ARTº 16º DA LEI 75/2013, DE 12/09, NO AMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS QUE LHE FOI CONFERIDA POR DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE 06/03/2023 - ATESTADOS DE RESIDÊNCIA, REQUERIDOS POR FREGUESES NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 29/07/2024 A 09/08/2024 NESTA JUNTA DE FREGUESIA –
Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

INFORMAÇÃO Nº 86, DE 09/08/2024

Atestados 29/07/2024 a 09/08/2024		
Registo nº	Data	Motivo
2662	29-jul	Tidos como convenientes
2663	29-jul	AIMA
2664	29-jul	AIMA
2670	30-jul	AIMA
2677	30-jul	Tidos como convenientes
2686	31-jul	Tidos como convenientes
2690	01-ago	Tidos como convenientes
2695	01-ago	Consulado de Angola
2720	05-ago	Tidos como convenientes
2723	05-ago	Tidos como convenientes
2728	05-ago	AIMA

ACTA Nº 17/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

2729	05-ago	Tidos como convenientes
2735	05-ago	Tidos como convenientes
2743	06-ago	AIMA
2762	07-ago	Tidos como convenientes
2765	08-ago	Tidos como convenientes
2767	08-ago	AIMA
2768	08-ago	AIMA
2769	08-ago	Tidos como convenientes
2770	08-ago	Escola EPDRA

A Assistente Técnica

- Maria Augusta Ribeiro Martins Pedrosa -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento dos atestado emitidos, após aprovação, nos termos das alíneas qq) e rr) do nº 1 do artº 16º da Lei 75/2013, de 12/09, no âmbito de delegação de competências que foi conferida à Srª Presidente por deliberação do órgão executivo de 06/03/2023, para emissão de atestados de residência, requeridos por fregueses no período, compreendido entre 29/07/2024 a 09/08/2024, ao balcão da secretaria da Junta de Freguesia, conforme consta na informação nº 86/2024, de 09/08/2024.

ACTA Nº 17/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

AJUSTE DIRETO

PONTO 3 - PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR TENDO EM VISTA A AQUISIÇÃO DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PARQUES INFANTIS DA FREGUESIA DE BENAVENTE" - Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

INFORMAÇÃO Nº 87, DE 12/08/2024

INFORMAÇÃO GCCAV n.º 20/2024

Assunto: Proposta de decisão de contratar tendo em vista a aquisição de "Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva de Parques Infantis da Freguesia de Benavente".

1. Objeto

Atenta às necessidades de adquirir Serviços de Manutenção Corretiva nos Parques Infantis da Freguesia de Benavente, com vista à reparação de anomalias, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Relativamente à fase instrutória do procedimento, propõe-se que:

2. Cabimento da despesa

Para efeitos da prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimaram os serviços da freguesia competentes, conforme atestam os documentos anexos à presente, que o preço contratual não deverá exceder 6.242,50 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor se devido, encargo esse a satisfazer pela dotação 01/0701040501,

ACTA Nº 17/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

perspetivando-se uma realização financeira de acordo com a seguinte repartição de encargos:

Ano	Encargo
2024	6.242,50 €

Aos valores acresce IVA à taxa legal em vigor se aplicável

3. Escolha do procedimento

Atenta a regra geral de escolha do procedimento, nos termos do que dispõe o art. 18º do CCP, e aos limites constantes do art. 20º do CCP vigente, propõe-se a adoção de um procedimento de Ajuste Directo sendo que a decisão, nos termos do que dispõe a conjugação das disposições constantes da alínea b) do nº 1 do art. 18º do D.L. nº 197/99, de 8 de Junho, em vigor por força da alínea f) do art. 14º do D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, com a alínea c) do nº 1 do art. 2º, do nº 1 do art. 36º e art. 38º, todos do CCP vigente, cabe à Junta de Freguesia.

4. Aprovação das peças do procedimento

Nos termos dispostos pelo nº 1 do art. 40º do CCP, constituem as peças do procedimento, o convite e o caderno de encargos, devendo as mesmas ser aprovadas, nos termos do nº 2 do mesmo artigo, pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Nesta conformidade propõe-se a aprovação das peças do procedimento anexas à presente, das quais importa destacar:

- A fixação do preço base do procedimento em 6.242,50€, ou seja, valor igual ao montante estimado fixado nos termos do art. 17º do CCP, cuja fundamentação se baseou no estipulado no artº 35-A cuja apreciação se colocou à consideração na presente,
- O critério de adjudicação em que se indica a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar,
- A ausência de fixação de preço anormalmente baixo,

ACTA Nº 17/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

- A delegação no júri a nomear para a condução do procedimento ou no serviço a designar para a condução do procedimento, da competência para prestar esclarecimentos

Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se:

5. Entidades a convidar

Para efeitos da tramitação do procedimento proposto e nos termos do que dispõe o nº 1 do art. 113º do CCP, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a escolha das entidades a convidar.

Para este efeito sugere-se o envio do convite à seguinte entidade:

- ✓ CABENA – CABINAS DE BENAVENTE, L.DA
Estrada Nacional 118 – Km 39,8

2130 – 999 Benavente

cabena@cabena.pt

Relativamente à proposta antes formulada, cumpre informar que, nos termos e para os efeitos previstos pelo nº 2 do art. 113º do CCP, verificou, esta secção, que o convite a dirigir não viola os limites elencados no antes referido normativo.

Por outro lado, para efeitos do disposto dos artigos 460º e 460-A do CCP, importa informar que relativamente às entidades a convidar, a consulta ao portal dos contratos públicos, nomeadamente no que concerne a sanções acessórias, permitiu aferir que a entidade antes sugerida não foi objeto de qualquer sanção de cariz inibitório que obste a que a mesma participe ou possa ser convidada para apresentar proposta no âmbito do procedimento objeto da presente proposta de decisão.

ACTA Nº 17/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

6. Condução do procedimento

O nº 1 do art. 67º do CCP determina como regra, que os procedimentos tendentes à formação de contrato são conduzidos por um júri constituído em número ímpar, por um número mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes.

Por outro lado, o nº 4 do articulado antes referido, determina que a entidade competente para a decisão de contratar, tratando-se de um procedimento de em que seja apresentada apenas uma proposta o júri pode ser dispensado nos procedimentos.

Para o efeito antes exposto sugere-se que se nomeiem os serviços, em concreto o Gabinete de Compras, Contabilidade e Abonos e Vencimentos da Autarquia, também este, responsável pela tramitação do processo por via eletrónica, a conduzir o procedimento.

7. Gestão contratual

O nº 1 do art. 290º-A do CCP, determina que o contraente público deve designar um gestor do contrato a celebrar, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, conferindo a este um conjunto de funções, bem como, a possibilidade da eventual delegação de poderes, conforme resulta da leitura do disposto, respetivamente, dos nºs 2 e 4 do mesmo articulado.

Por outro lado, o nº 7 do art. 96º do CCP, determina que são nulos os contratos em que não conste a identificação do gestor de contrato. Nesta conformidade sugere-se para gestor de contrato o funcionário *João Emanuel Duarte de Carvalho Guimarães*, assistente técnico do quadro de pessoal da Autarquia.

8. Conclusão e resumo das decisões

Nesta conformidade submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, que se consubstancia nas aprovações e autorizações que seguidamente se resumem:

- Autorização para o cabimento da despesa inerente ao contrato,

ACTA Nº 17/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

- Aprovação do fundamento apresentado relativo à contratação do serviço a entidade externa,
- Aprovação da escolha do procedimento de Ajuste Directo,
- Aprovação das peças do procedimento,
- Aprovação da entidade a convidar,
- Aprovação do meio eletrónico de envio do convite,
- Aprovação da designação do serviço proposto para a condução do procedimento,
- Nomeação do gestor do procedimento.

À consideração do Superior.

Benavente, 05 de Agosto de 2024.

Assistente Técnico

João Guimarães

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a informação nº GCCAV Nº 20/2024 , relativamente à Proposta de decisão de contratar, tendo em vista a aquisição de "Prestação de serviços de manutenção corretiva de Parques Infantis da Freguesia de Benavente", na totalidade do seu ponto 8.

ACTA Nº 17/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

CEMITÉRIO

PONTO 4 – APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO POR MEIO DE ALVARÁ DO DIREITO AO USO PERPÉTUO DO OSSÁRIO nº29, NO CEMITERIO DE BENAVENTE- Secretaria da Junta de Freguesia

Requerente: Natalia Klimova

Assunto: Apresentação de requerimento solicitando autorização para concessão por meio de alvará do direito ao uso perpétuo do ossário nº 29.

INFORMAÇÃO Nº 88 DE 12/08/2024

Em cumprimento de despacho exarado pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente de 30/07/2024, na sequência do requerimento apresentado pela requerente, relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre informar:

1 – Compulsados os arquivos existentes nesta Junta de Freguesia, constatou-se que o ossário nº 29, não se encontra à data concessionado.

2– A requerente tem a intenção de concessionar o ossário para aí depositar as cinzas da sua mãe moradora em Benavente, falecida a 11 de Julho de 2024.

3 – A requerente constitui sua pretensão, autorização para concessão perpétua do referido ossário.

À consideração superior

A Assistente Técnica

- Maria Augusta Ribeiro Martins Pedrosa -

ACTA Nº 17/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade deferir a concessão por meio de alvará do direito ao uso perpétuo do Ossário nº 29, sito no cemitério de Benavente, conforme informação nº 88, de 12/08/2024

CONTABILIDADE

PONTO 5 – SALDOS BANCÁRIOS DAS CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA – Secretaria da Junta de Freguesia – 12/08/2024

Caixa Geral de Depósitos

Conta n.º 01565910530: Quarenta e três mil seiscentos e setenta e nove euros e onze cêntimos

Conta n.º 01565909130: sete mil cento e sessenta e quatro euros e vinte e três cêntimos

Num total de cinquenta mil oitocentos e quarenta e três euros e trinta e quatro cêntimos, sendo que quarenta e três mil seiscentos e setenta e nove euros e onze cêntimos são de operações orçamentais e sete mil cento e sessenta e quatro euros e vinte e três cêntimos são de operações de tesouraria.

ACTA Nº 17/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento dos saldos bancários das contas nºs 01565910530 e 01565909130 da Caixa Geral de Depósitos, a 12/08/2024, em nome da Junta de Freguesia de Benavente.

PONTO 6 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA (SC-9) – POCAL –
Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

Presente o documento em epígrafe referente ao nove de Agosto de dois mil e vinte e quatro que acusava os seguintes saldos:

EM COFRE: duzentos e setenta e oito euros e trinta e nove cêntimos

CGD: quarenta e dois mil cento e oitenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos

CGD OT: sete mil cento e sessenta e quatro euros e vinte e três cêntimos

TOTAL DE BANCOS: quarenta e nove mil trezentos e cinquenta euros e quarenta e oito cêntimos.

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: quarenta e nove mil seiscentos e vinte e oito euros e oitenta e sete cêntimos

MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA: quarenta e nove mil seiscentos e vinte e oito euros e oitenta e sete cêntimos

Sendo que, quarenta e quatro mil quinhentos e quatro euros e oitenta e nove cêntimos são de operações orçamentais e cinco mil cento e vinte e três euros e noventa e oito cêntimos são de operações não orçamentais.

ACTA Nº 17/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo da Junta de Freguesia de Benavente, tomou conhecimento do Resumo diário de tesouraria datado de 09/08/2024

PONTO 7 – INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Nota de Condolências

Foi com enorme pesar que o Executivo da Junta de Freguesia tomou conhecimento do falecimento do menino Jonas Daniel Lima Santos, no passado dia 18 de Agosto nas instalações da Empresa Barão&Barão.

À Família enlutada, bem como aos representantes da empresa em questão, as nossas sentidas e profundas condolências por este falecimento precoce e inesperado.

PONTO 8 - APROVAÇÃO DA MINUTA

Foi deliberado por unanimidade, para efeitos imediatos aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

ACTA Nº 17/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Por mais nada ter sido tratado a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às vinte horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

E eu Paula Cristina da Silva Craveiro, Tesoureira da Junta de Freguesia, em substituição do Senhor Secretário a subscrevo
